

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4311/2016

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4106, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/10/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 84/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.631, 11 DE OUTUBRO DE 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.311, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.631/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 207.333,33 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.557.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), com diminuição de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$ 87.333,33 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, com valor inicial de R\$ 1.445.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e cineo mil reais) com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALIDO ANTÔNIO TIORENTINO

Profeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretario de Administração